

- Condicionante nº 02 (Anexo I): "Implantar os projetos de ampliação da ETE e mitigação dos odores desagradáveis da mesma, conforme proposta apresentadas à SUPRAM NM". Prazo: 180 dias, contados a partir da data da concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes.

A empresa solicita que "o prazo final para conclusão das obras de ampliação da ETE e, portanto, para o cumprimento desta condicionante de nº 02, fique estabelecido até à data de solicitação (formalização) da Licença de Operação para a referida ampliação", em função das seguintes razões técnicas:

- 1) Atrasos na entrega dos equipamentos importados da Alemanha e Bélgica;
- 2) O sistema de ultrafiltração (sistema de filtração de membrana - VRM) de fabricação HUBER, está previsto de chegar ao Porto de Rio de Janeiro em 16-7-2011;
- 3) O soprador de ar centrífugo de alto desempenho marca ATLAS COPCO, está previsto a entrega do equipamento completo com painéis em 4-7-2011;
- 4) Com o atraso no recebimento destes equipamentos, o prazo para a conclusão das obras de ampliação da estação, estabelecido para 8-8-2011, ficará comprometido.


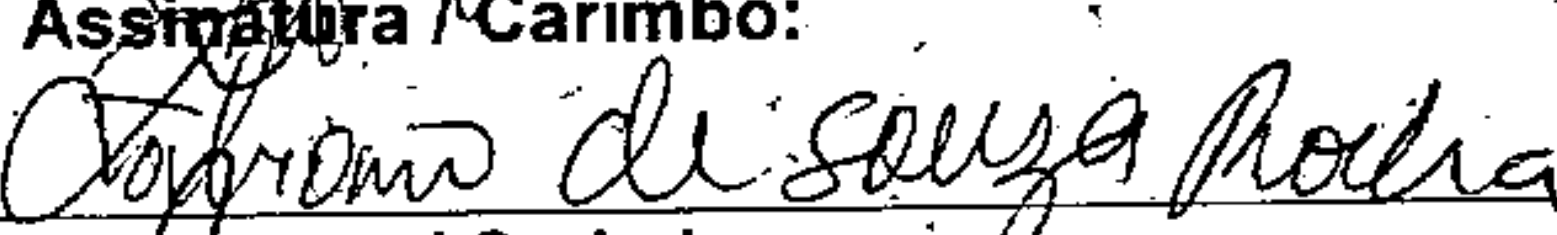
Cabe ressaltar que, a ampliação da unidade industrial da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, incluindo a ETE, só entrará em operação assim que a empresa formalizar o respectivo Processo Administrativo e obter do COPAM a sua Licença de Operação. Sendo assim, não existem impedimentos técnicos e/ou ambientais para a concessão deste pedido de prorrogação de prazo.

5 - Conclusão

Sugere-se o deferimento da solicitação feita pela empresa Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, que é cumprir a condicionante de nº 02 (Anexo I) até à data de solicitação (formalização) da Licença de Operação para a referida ampliação, uma vez que a ampliação da unidade industrial da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, incluindo a ETE, só entrará em operação assim que a empresa formalizar o respectivo Processo Administrativo e obter do COPAM a sua Licença de Operação.

Não existindo, portanto impedimentos técnicos e/ou ambientais para a concessão deste pedido de prorrogação de prazo.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 1 de Julho de 2011.	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius de Rocha Souza	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Sandoval Rezende Santos	